

CVTV/CD/TO nº 01073/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO -
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
INTERMÉDIO DO ILUSTRÍSSIMO SRA. PREGOEIRA DA PROCURADORIA
DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
Rua NE 03, Quadra 104 Norte, Conjunto 02, Lote 43-Plano Diretor Norte
Palmas - TO
CEP**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2016.

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE

VALORES LTDA, empresa de direito privado, especializada na prestação de serviços de vigilância, segurança pessoal, escolta e transporte de valores, estabelecida na Qd 1112 Sul, Alameda 13,QI-G,Lt 14 Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ n.º 31.546.484/0005-26, por seu representante legal - Procuração em anexo (doc. 01) e Contrato Social também acostado (doc. 02), vem, com o devido respeito, perante Vossa Senhoria, com arrimo nos ditames da Lei 10.520/2002 e Edital, tempestivamente, apresentar

IMPUGNAÇÃO PREVENTIVA AO EDITAL EM REFERÊNCIA

AO SUB ITEM 8.10 , 8.10.1. e 8.10.2

pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QI-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Unai/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br

O pregão em tela foi marcado para o dia 22.11.2016, através do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2016.

O item 5 do Edital dispõe sobre a elaboração da proposta do edital de licitação por irregularidade na aplicação do citado diploma legal em até 02 dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

Assim, a data limite para qualquer um do povo impugnar o presente edital é dia 18.11.2016, sexta-feira, sendo, portanto, tempestiva a impugnação ora apresentada.

2. PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar nas razões pertinentes à Impugnação do presente Edital, cabe ressaltar à Impugnante, que a presente atitude não visa, em momento algum, procrastinar ou criar qualquer obstáculo para a Comissão de Licitação, mas, tão-somente, comprovar que alguns itens do Competente Edital, conflitam-se com as normas vigentes que divergem, em particular, do item **8.10,8.10.1 e 8.10.2** do Edital.

Embasada a Impugnante se dispõe contra tais itens onde expressamente obriga as Empresas interessadas **de elaborar a proposta limitada os Encargos Sociais em 72,04% , o que não permitira a empresa vencedora a cumprir piamente a Legislação Trabalhista e Social**, é que a Peticionante passa a discorrer sobre exigências contidas no presente Edital, que precisam urgentemente serem revistas e com certeza modificadas.

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br

3. DOS FATOS

3.1. Do Edital, Itens 8.10

O Edital do Pregão Eletrônico de n.º 011/2016 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, a serem realizados de forma contínua através de postos de vigilância armada, na unidades da PROCURADORIA DA REPÚBLICA nas cidades de Palmas Araguaína e Gurupi no Estado do Tocantins , com postos com cobertura Ininterrupta nos termos da legislações federal vigente, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos , e em destaque impar o Item 8 –DA PROPOSTA ELETRÔNICA , partes integrantes do Edital..

O Edital em tela, no SUBÍTEM 8.10.1 –DA PROPOSTA ELETRÔNICA faz as seguintes exigências, in verbis:

- a) **“8.10.2 – NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS ULTRAPASSEM O PERCENTUAL DE 72,04%, CONFORME ORIENTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO MPU DISPONÍVEL NA PÁGINA [HTTP://WWW.AUDIN.MPU.MP.BR](http://www.audin.mpu.mp.br), NO CAMPO “TERCERIZAÇÃO”-LIMITES ACEITÁVEIS DE ENCARGOS SOCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS”**

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3814 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



Fizemos como o Edital orientou mas não conseguimos encontrar naquela página o item TERCERIZAÇÃO, verificamos que os valores limites de Vigilância são os mesmos determinados pelo Ministério de Orçamento e Gestão – MPOG

É necessário lembrar que as alterações ocorridas em relação a Legislação Trabalhistas a destacar :

Lei 12506/2011- que determina :

“ O aviso prévio,na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.”

Em 2105 por força de Lei Federal via Instrução Normativa do Instituto Nacion AL do Seguro Social – INSS, iniciou-se a aplicar o FAP - Fator Acidentário de Prevenção, na atividade de vigilância, os funcionários das empresas que utilizarem da assistência médica pública e se afastarem do trabalho , a empresa será aplicada um Fator de Atualização de Valores .A Atividade de vigilância nossos funcionários estão a todo instante a frente de risco de vida , por isso mesmo a legislação deu o direito a esses trabalhadores o Adicional de Periculosidade,também por força de Lei Federal, mesmo mantendo

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QI-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



um alto nível de segurança para os empregados vias medidas de segurança e utilização de equipamentos de segurança, Colete Balístico etc., a empresa de segurança possui um elevado numero de acidentes , num país aonde o numero de criminalidade subiu muito , e onde o numero de acidentes no itinerário residência/Trabalho e vice versa é inclusivo como acidente de trabalho as aliquotas de Seguro Acidente de Trabalho estão acima dos 3% de uma empresa de risco.

A Ratificação pelo Tribunal Superior do Trabalho em relação a varias sumulas a destacar 060 (Adicional Noturno), que estende o valor do Adicional Noturno após as 5 horas da manha, OJ 259 (Integração da Periculosidade no calculo do Adicional Noturno) ,
Com isso os Encargos Sociais das empresas de Segurança não são somente em 72,04%

Da Decisão do – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Sr. Pregoeiro,o Conselho Nacional de Justiça- CNJ, através de da Nota Técnica nº 01/2013 realizou um estudo respeitando as alterações ocorridas na legislação e constatamos sérias divergências em relação a planilha constante no Edital

Assim informa o CNJ:

“... Nota técnica tem como base princípios previstos na Carta Magna de 1988, sendo composta da legislação relativa ao tema Decreto nº 2.271/1997;Lei 8.666/1993;Instruções Normativas emitidas pelo MPOG, Acórdãos do Tribunal de Contas da União-TCU. Decisões do TST - Tribunal

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QI-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Uai/MG - Fone/fax: (36) 3676-7277 - confederal.br@confederal.com.br



**Superior do Trabalho e Resoluções nº098/2009 e
169/2013.ambas do CNJ ...” (grifos nossos).**

Fica evidenciado algumas divergência claras em relação a planilhas constante no Edital a destacar

13^a Salário/FÉRIAS

A tabela constante do Edital aponta 8,33% quando na verdade essa rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos.

A cada ano são pagos aos empregados além da remuneração mensal o pagamento do 13º salário efetivamente somente no primeiro ano de emprego que o mesmo labuta 12(doze) meses para receber o 13º , pois a partir dos próximos anos o profissionais trabalharão somente 11(onze) meses no ano, pois goza suas férias.No mês das férias a remuneração e os encargos sociais são direcionados para custear o empregado substituto por ser uma ausência legal.

Infere-se que a provisão necessária e suficiente para o pagamento de férias e 13^a salário ,nos serviços contínuos deve ser feita com base em 1/11 (**9,09%**)

Da mesma forma o TST, TSE estabelecem que as contas vinculas terão esses patamares como retenção para Conta Vinculada

ADICIONAL DE FÉRIAS

Ora, sabemos que se prevê que as férias sejam pagas com adicional de pelo menos , um terço da remuneração do mês.Assim a

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Uai/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



provisão para atender ás despesas relativas ao abono de férias corre3ponde ao indicado.

Cálculo : $(1/3) * (1/11) \times 100 = 3,03\%$

EM RELAÇÃO AS CONTAS VINCULADAS OS PERCENTUAIS DE RETENÇÕES INCLUSIVE DE FÉRIAS , 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO ESTIPULADAS EM EDITAIS SÃO SUPERIORES AOS VALORES CONSTANTE S NA PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DO EDITAL .

DIZ A LEI 8.666 EM SEU ARTIGO 3º, LEI QUE REGE OS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:

I - **ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE CONFEDERAL - A marca da segurança**

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Pleno Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Uai/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O FIM ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO.”

3.2.1. Das Normas Constitucionais

Como dissemos anteriormente, a exigência fere a Lei das Licitações, ferindo ainda, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, Inciso XXI, e o Art. 170, inciso IV, in verbis:

“ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA OU FUNCIONAL, DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE **LEGALIDADE**, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE A IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL, SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Uai/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

ART. 170. A ORDEM ECONÔMICA, FUNDADA NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO E NA LIVRE INICIATIVA, TEM POR FIM ASSEGURAR A TODOS EXISTÊNCIA DIGNA, CONFORME OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL, OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

IV - LIVRE CONCORRÊNCIA;”

Ressalte-se, ainda, o disposto no 2º do art. 31 da Lei n.º 8.666/93, que serve como Estatuto da Licitações, diz que, verbis:

“§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO , NAS COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA E NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, **PODERÁ** ESTABELECER, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO A EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, OU AINDA AS GARANTIAS PREVISTAS NO § 1º DO ART. 56 DESTA LEI, COMO DADO OBJETIVO DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS LICITANTES E PARA EFEITO DE GARANTIA AO ADIMPLEMENTO DO CONTRATO A SER ULTERIORMENTE CELEBRADO.”

(GRIFAMOS)

Ainda na mesma obra, **MARÇAL**, soterra de vez a pretensão do Edital, vejamos:

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br
Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Apaeocida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com
Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com
Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Uni/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



“ ... SERÁ INVÁLIDA A DISCRIMINAÇÃO CRIADA PELA PRÓPRIA LEI OU ATO ADMINISTRATIVO, QUE NÃO RETRATE UMA DIFERENÇA EFETIVA NO MUNDO REAL. SOB ESSE ÂNGULO, O DIREITO NÃO CRIA A DIFERENÇA, MAS A REFLETE. O DIREITO APENAS PODE CRIAR O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO. MAS A DIFERENÇA, EM SI MESMA, EXISTE ANTES E FORA DO DIREITO.”

Sr. Pregoeiro, a exigência contida no item 8.10.2 . fere princípios das licitações , haja vista que existe decisão do TST, TSE, CNJ aonde os percentuais se atualizaram com as alterações processadas pelo TST, Lei Federal (Aviso Prévio – FAP), portanto, exige-se a observância do **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE e seu conseqüente cumprimento.**

Ademais, perante a Administração Pública, o termo **poderá** não tem caráter discricionário, reflete o poder-dever do Estado.

A exigência de item não disposto em lei como obrigatório, impõe a licitante valores inferiores ao mínimo necessário para a contratante possa cumprir a legislação vigente , tornando-se impossível executar com diferenças consideráveis. Toda limitação, editalícia, deve ser interpretada em consonância com os dispositivos constitucionais que regem a matéria e na forma prevista no art. 3º, da Lei das Licitações.

A interpretação de dispositivos da Lei de Licitações deve ter sempre em vista o estatuído pelo art. 3º, que dá a verdadeira amplitude constitucional do seu objetivo e fornece os subsídios necessários

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul Ql-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Pleno Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



para uma interpretação sistemática, como bem preleciona **Marçal Justen Filho, citando Celso Antônio Bandeira de Mello**, em comentário ao referido artigo, assim se expressando:

“ESSE ARTIGO APRESENTA EXCEPCIONAL RELEVÂNCIA, DEVENDO-SE RECONHECER A ELE UM DESTAQUE SUPERIOR AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI. O ARTIGO 3º CONSAGRA OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

O CONCEITO DE PRINCÍPIO FOI EXAUSTIVAMENTE DETERMINADO POR CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, QUANDO AFIRMOU QUE O PRINCÍPIO É ‘A DISPOSIÇÃO EXPRESSA OU IMPLÍCITA, DE NATUREZA CATEGORIAL EM UM SISTEMA, PELO QUE CONFORMA O SENTIDO DAS NORMAS IMPLANTADAS EM UMA DADA ORDENAÇÃO JURÍDICO-POSITIVA.’ NADA HÁ ACRESCENTAR AO TRABALHO DAQUELE MESTRE. O ART. 3º SINTETIZA O CONTEÚDO DA LEI, NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO. OS DISPOSITIVOS RESTANTES, ACERCA DE LICITAÇÃO DESDOBRAM OS PRINCÍPIOS DO ART. 3º, QUE FUNCIONA COMO NORTEADOR DO TRABALHO HERMENÉUTICO E DE APLICAÇÃO DA LEI DAS LICITAÇÕES. NENHUMA SOLUÇÃO, EM CASO ALGUM, SERÁ SUSTENTÁVEL QUANDO COLIDENTE COM O ART. 3º. HAVENDO DÚVIDA SOBRE O CAMINHO A ADOTAR OU A OPÇÃO A PREFERIR, O INTÉRPRETE DEVERÁ RECORRER A ESTE DISPOSITIVO. DENTRE DIVERSAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS, DEVERÃO SER REJEITADAS AS INCOMPATÍVEIS COM OS PRINCÍPIOS DO ART. 3º. SE EXISTIR MAIS DE UMA SOLUÇÃO COMPATÍVEL COM DITOS PRINCÍPIOS, DEVERÁ PREVALECER AQUELA QUE ESTEJA MAIS DE ACORDO COM ELES OU QUE OS

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul Ql-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Unaí/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.blh@confederal.com.br



CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



CONCRETIZE DE MODO MAIS INTENSO, E AMPLO. ESSA DIRETRIZ DEVE NORTEAR A ATIVIDADE TANTO DO ADMINISTRADOR QUANTO DA PRÓPRIO PODER JUDICIÁRIO. O ADMINISTRADOR, NO CURSO DAS LICITAÇÕES, TEM DE SUBMETER-SE A ELES. O JULGADOR AO APRECIAR CONFLITOS DERIVADOS DE LICITAÇÕES, ENCONTRARÁ SOLUÇÃO ATRAVÉS DESSES PRINCÍPIOS.”

(GRIFO NOSSO)

Citamos ainda, numa das muitas e memoráveis lições de HELY LOPES MEIRELLES, ressaltamos que:

“A EFICÁCIA DE TODA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ESTÁ CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA LEI. NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HÁ LIBERDADE NEM VONTADE PESSOAL. ENQUANTO NA ADMINISTRAÇÃO PARTICULAR É LÍCITO FAZER TUDO QUE A LEI NÃO PROÍBE, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SÓ É PERMITIDO FAZER O QUE A LEI AUTORIZA.” (IN DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, 18^a ED., MALHEIROS, P. 82/83).

Não conseguimos entender pois o Edital já fixa valores máximos admissíveis, não se justifica existir dois limites em uma mesma licitação, sendo que a primeira limitação dos preços é baseado em estudo do MPOG aonde existe divergência dos Encargos Sociais impostos pelo MPF.

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QI-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



Portanto, comprovado está, que as exigências contidas no item 8.10.2 extrapola os limites fixados pela Lei das Licitações e, em especial, os ditames da **REALIDADE DOS CUSTOS VIGENTES** exatamente por está impondo percentuais de Encargos Sociais muito aquém ao mínimo necessário para a perfeita execução da **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, no Pregão Eletrônico nº 011/2016.

4. DO PEDIDO

Por todas estas razões, e tendo em vista o imperativo constitucional da livre participação em procedimento licitatório, não se pode admitir, venha a impugnante, se vencedora do certame, ser impedida de participar livremente de licitação pública, com as descabidas exigências acima transcritas e face aos motivos expostos, é que a Impugnante, com o devido respeito, requer seja:

1º SEJA A IMPUGNANTE A EMPRESA DE MENOR PREÇO DIANTE DOS ARGUMENTOS AQUI APRESENTADOS POSSA APRESENTAR EM SUA PROPOSTA PERCENTUAIS DE ENCARGOS SOCIAIS DIVERGENTES DOS CONSTANTE NO SUBÍTEM 8.10.2 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA, JÁ QUE TAIS VALORES ESTÃO AQUÉM AO MINIMO NECESSÁRIO PARA COBRIR TAIS CUSTOS, OU SEJA QUE SEJA DISPENSADA DE RESPEITAR AS ALÍQUOTAS DOS ENCARGOS SOCIAIS CONSTANTE NO EDITAL,

2º Que seja, portanto, desconsiderado o item 8.10.2 do Edital, além de que nossa proposta estará apresentando os valores as quais vem cumprindo as legislações trabalhistas e sociais vigentes.

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com.br

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QIG Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Plano Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com.br

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Una/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br



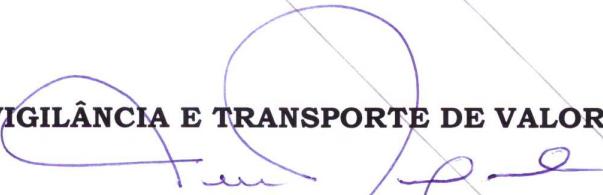
CONFEDERAL
Vigilância e Transporte de Valores Ltda



Por fim, requer ainda a Impugnante, caso Vossa Senhoria, entenda por não considerar os pedidos supra, que seja a presente remetida à Autoridade superior devidamente instruído com as informações que entender convenientes , conforme estabelece o § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF., 18 de Novembro de 2.016.

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.


ÊNIO BRIÃO BRAGANÇA
Gerente Comercial

CONFEDERAL - A marca da segurança

Brasília - Matriz SAAN - Q. 03 - lote 320 - Asa Norte - 70632-300 Brasília/DF - Fone: (61) 3403-7277 - Fax: (61) 3234-3914 - confederal.df@confederal.com.br

Goiás - GO Rua Campo Grande - Quadra 39 - Lote 25 - Jardim Esmeralda - 74905-040 Aparecida de Goiânia/GO - Fone: (62) 3257-2300 - Fax: (62) 3280-1998 - confederal.go@confederal.com

Tocantins - TO Qd. 1.112 Sul QI-G Alameda 13 - Lote 14 - Bairro Pleno Diretor Sul - 77024-152 Palmas/TO - Fone: (63) 3215-7640 - confederal.to@confederal.com

Minas Gerais - MG Av. Marechal Rondon, nº 197 - Bairro Divinéia - 38.610-000 Unaí/MG - Fone/fax: (38) 3676-7277 - confederal.bh@confederal.com.br